ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.235 DE 19 DE março DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 281.746,36 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), para atender a devolução do saldo relativo ao Programa Apoio à Projetos de Infraestrutura Turística, com a seguinte classificação orçamentária.

FONTE 04 - R$ 281.746,36 (Recursos União – M. do Turismo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgãos - SMFPF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R$ 281.746,36

Art. 2º) - O recurso para atender o presente crédito é advindo do Superávit Financeiro do exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta : 3647081 – 9, 1647081 - 9 - Recursos Ministério do Turismo – Caixa Econômica Federal

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 281.746,36	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 281.746,36
Total	**R$ 281.746,36**	**Total**	**R$ 281.746,36**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de março de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal